



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 092/98, de 16 de março de 1.998

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública de Água Azul do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, subordinada à administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional (ESPECIAL) da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender, no presente exercício, até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para contratação de dois funcionários para os serviços da biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinados a esse fim.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 16 dias do mês de março de 1.998.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal